



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 602 Semana de 27 de setembro a 03 de outubro de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.840, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Proc. 106/2013.
Autor: Gilberto Vicente.

Declara a pesca artesanal e a piscicultura como de relevante interesse social, econômico, histórico, cultural e ambiental no Município de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada a Pesca Artesanal e a Piscicultura como de Relevante Interesse Social, Econômico, Histórico, Cultural e Ambiental no âmbito do território municipal de Jahu.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta lei considera-se Pesca Artesanal e Piscicultura, atividade extrativista reconhecidamente artesanal, oriunda dos trabalhos familiares ou de pequenos grupos de indivíduos, com características sustentáveis, historicamente resilientes, caracterizadas pela mão-de-obra diferenciada, de baixo impacto ambiental, com atuação próxima à costa, rios e lagos, cujos equipamentos variam de acordo com a espécie, considerados de pequeno porte e de manejo tradicional e histórico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de setembro de 2013.
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 452, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a delegação, mediante concessão, dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal de Jahu a delegar, mediante concessão precedida de licitação na modalidade concorrência pública, com outorga onerosa, pelo prazo de até 35 (trinta e cinco) anos, os serviços públicos de captação, tratamento e abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Parágrafo único. O procedimento de contratação da concessão autorizada deverá atender ao quanto disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 444, de 4 de dezembro de 2012, e demais normas atinentes à matéria.

Art. 2º O inciso II, do § 2º, do art. 31 da Lei Complementar nº 444, de 4 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "II - prazo de concessão de até trinta e cinco anos."

Art. 3º Ficam revogados os incisos III e IV, do § 2º, do art. 31 da Lei Complementar nº 444, de 4 de dezembro de 2012.

Art. 4º O valor a ser recebido pelo Município a título de outorga onerosa será destinado a obras de melhoria na infraestrutura viária do Município, e não poderá ser compensado para efeito de amortização de dívidas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, bem como dívidas anteriores à concessão não poderão subsidiar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro na concessão ora autorizada.

Art. 5º A regulação e a fiscalização dos serviços públicos concedidos serão de competência de órgão a ser criado mediante lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 444, de 4 de dezembro de 2012.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo deve instituir a Comissão Especial para julgamento de documentação e propostas dos interessados que participarem da concorrência pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 7º O Executivo fica autorizado a declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do contrato dos serviços a serem concedidos.

Art. 8º Será assegurado o direito de preferência dos servidores do SAEMJA quando da contratação de funcionários, pela vencedora da concorrência pública da delegação dos serviços por concessão.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de setembro de 2013.
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 453, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera e revoga disposições da Lei nº 1.143, de 16 de maio de 1967 e de suas alterações, transformando o SAEMJA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu em Agência Reguladora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

TÍTULO I

DA AGÊNCIA REGULADORA

CAPÍTULO I

DA TRANSFORMAÇÃO DO SAEMJA EM AGÊNCIA REGULADORA, SEUS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1.º O artigo 2º da Lei nº 1.143, de 16 de maio de 1967 e seus incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O SAEMJA passa a desempenhar as competências de agência reguladora de serviços públicos delegados do Município de Jahu exercendo as atividades de regulação dos serviços públicos de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos delegados pelo Município de Jahu, nos termos desta Lei e demais normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

§ 1.º O poder regulatório da Agência Reguladora será exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento e controle dos serviços públicos submetidos à sua competência.

§ 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os demais entes federados, visando à delegação ou ao recebimento dos encargos relativos à regulação dos serviços públicos de que trata o caput deste artigo.

§ 3.º Mediante lei específica, outros serviços públicos de competência do Município poderão ser regulados pela Agência Reguladora.”

Art. 2.º O exercício das funções do SAEMJA, enquanto Agência Reguladora, atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

III - garantia de atendimento e de abastecimento de todos os bairros da cidade, de forma satisfatória, em todos os horários.

Art. 3.º O SAEMJA, enquanto Agência Reguladora, terá os seguintes objetivos, desempenhando suas atribuições de acordo com a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, razoabilidade, publicidade e celeridade:

I - assegurar a adequada prestação dos serviços, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segu-

rança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos sob sua competência regulatória;

III - zelar pelo equilíbrio econômico financeiro dos serviços públicos delegados sob sua competência regulatória.

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIA DO SAEMJA, ENQUANTO AGÊNCIA REGULADORA

Art. 4.º À Agência Reguladora compete o poder regulatório e fiscalizatório dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos delegados no âmbito do Município de Jahu, bem como o acompanhamento, controle, normatização e padronização dos referidos serviços, preservadas as competências e prerrogativas dos demais entes federativos.

Art. 5.º Sem prejuízo de outros poderes de regulação sobre serviços públicos que possam vir a ser delegados ao SAEMJA, as seguintes atribuições básicas serão de sua competência:

I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de missão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações relativos à prestação dos serviços;

II - implementar as diretrizes e políticas públicas estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão e permissão de serviços sujeitos à competência da Agência reguladora;

III - fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos serviços públicos delegados, aplicando as sanções cabíveis, em conformidade com a regulamentação desta Lei, e demais normas legais e contratuais;

IV - fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho dos prestadores, estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação e conservação do meio ambiente;

V - fixar critérios para o estabelecimento de tarifas dos serviços públicos delegados, respeitados os índices de preços de mercado, bem como analisar e se manifestar nos casos de reajustes e revisões, em consonância com as normas legais e contratuais, a serem aprovados mediante Decreto do Executivo;

VI - deliberar, no âmbito de suas atribuições, quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos relativos aos serviços públicos delegados;

VII - dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

VIII - outorgar concessões e permissões, quando o poder concedente delegar à Agência Reguladora tal atribuição por meio de instrumento específico, e sempre em obediência à legislação vigente especialmente o Art. 175 da Constituição Federal;

IX - propor ao poder concedente intervenções ou extinção das concessões ou permissões sob seu poder regulatório;

X - encaminhar à Secretaria competente, as propostas relativas à declaração de utilidade pública para desapropriação ou instituição de servidão administrativa;

XI - assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, inclusive mediante a imposição de penalidades aplicáveis conforme previsão legal ou contratual;



XII - atender os usuários, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, conforme as normas regulamentares e contratuais aplicáveis;

XIII - atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários, reprimindo infrações e compondo e arbitrando conflitos de interesses;

XIV - incentivar, nas hipóteses em que possível, a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação, estimulando a melhoria da qualidade e o desenvolvimento tecnológico dos serviços públicos delegados;

XV - primar pela modicidade das tarifas;

XVI - contratar com entidades públicas ou privadas serviços técnicos, vistorias, estudos e auditorias necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

XVII - elaborar o seu regulamento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;

XVIII - elaborar a proposta orçamentária a ser incluída na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA;

XIX - contratar seu pessoal nos termos da Lei;

XX - administrar seus bens;

XXI - arrecadar e aplicar suas receitas;

XXII - dar publicidade às suas decisões;

XXIII - garantir o controle social dos serviços públicos por ela regulados;

XXIV - praticar outros atos relacionados com sua finalidade.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6.º O SAEMJA, enquanto, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Jahu apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho Consultivo;

II - Diretoria Executiva;

III - Ouvidoria.

§ 1.º A regulamentação desta Lei disporá sobre a organização e atribuições dos órgãos componentes da Agência Reguladora.

CAPÍTULO IV

CONSELHO CONSULTIVO

Art. 7.º O Conselho Consultivo, órgão superior de representação e participação da sociedade na Agência Reguladora, será integrado por 7 (sete) conselheiros e decidirá por maioria simples dos presentes, cabendo um voto a cada membro e, quando for o caso, o voto de desempate ao seu presidente.

Art. 8.º Cabe ao Conselho Consultivo:

I - conhecer das resoluções internas da Agência Reguladora e das relativas à prestação dos serviços públicos delegados;

II - aconselhar quanto às atividades de regulação desenvolvidas pela Agência Reguladora;

III - apreciar os relatórios anuais da Diretoria Executiva;

IV - conhecer dos valores de tarifas e preços públicos relativos aos serviços públicos delegados;

V - examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários e, com base nestas informações, fazer proposições à Diretoria Executiva;

VI - requerer informações relativas às decisões da Diretoria Executiva;

VII - produzir, anualmente ou quando oportuno, apreciações e críticas sobre a atuação da Agência Reguladora, encaminhando-as à Diretoria Executiva e ao Prefeito Municipal;

VIII - tornar acessível ao público em geral seus atos e manifestações;

IX - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo exercerá suas competências em caráter consultivo, de forma a auxiliar a Diretoria Executiva quando se fizer necessário.

Art. 9.º O Conselho Consultivo terá seus membros escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 3 (três) anos, não sendo remunerados pelo exercício desta função, contando com a seguinte composição:

I - o Diretor Presidente da Agência Reguladora;

II - dois representantes do Poder Executivo;

III - um representante das entidades reguladas no segmento de saneamento básico;

IV - um representante das entidades reguladas no segmento de resíduos sólidos;

V - um representante dos usuários, indicado pelas Associações de Amigos dos Bairros de Jahu;

VI - um representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo presidente da Câmara de Vereadores.

§ 1.º A Agência Reguladora solicitará às entidades a que se referem os incisos III, IV, V e VI do caput deste artigo, lista tríplice com a indicação dos nomes para composição do Conselho Consultivo.

§ 2.º O membro do Conselho Consultivo a que se refere o inciso II do caput deste Art. será escolhido pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. O Regimento Interno do Conselho Consultivo disporá sobre seu funcionamento.

CAPÍTULO V

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 11. A Diretoria Executiva, órgão máximo da Agência e responsável pela direção da Agência Reguladora, será composta de 03 (três) Diretores, em regime de colegiado, sendo responsável por implementar as diretrizes estabelecidas nesta Lei e demais normas aplicáveis, incumbindo-lhe exercer as competências executiva, fiscal e outras que lhe reservem esta Lei e sua regulamentação.

Art. 12. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Técnico-Operacional, com mandato não coincidente de 1 (um) ano.

Parágrafo único. O Diretor permanecerá no exercício de suas funções após o término de seu mandato, até que seu sucessor seja nomeado e empossado.

Art. 13. Os Diretores serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre aqueles que satisfaçam, simultaneamente, as seguintes condições:

I - ser brasileiro;

II - possuir reputação ilibada e insuspeita idoneidade moral;

III - ter conhecimento jurídico, ou econômico, ou administrativo ou técnico em área sujeita ao exercício do poder regulatório da Agência Reguladora;

IV - não ser acionista, quotista ou empregado de qualquer entidade regulada;

V - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada; e,

VI - não ser cônjuge, companheiro, ou ter qualquer parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou



com pessoas que detenha mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades;

VII – Possuir nível superior completo.

Art. 14. Os cargos da Diretoria Executiva serão de dedicação exclusiva.

Art. 15. Sob pena de perda de mandato, o Diretor não poderá:

I - receber a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulada;

II - tornar-se sócio, quotista ou acionista de qualquer entidade regulada;

III - passar a ser cônjuge, companheiro, ou a ter qualquer parentesco por consangüinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoas que detenha mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades;

IV - manifestar-se publicamente, salvo nas sessões da Diretoria Executiva, sobre qualquer assunto submetido à Agência Reguladora, ou que, pela sua natureza, possa vir a ser objeto de apreciação da mesma.

Art. 16. Qualquer vacância no cargo de Diretor será suprida mediante indicação e nomeação do Prefeito Municipal em caráter interino, por prazo por ele fixado, ou em caráter definitivo, válida até o termo final do mandato.

Art. 17. Em caso de ausência de qualquer dos Diretores e havendo empate em deliberação, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

Art. 18. Na ausência do Diretor Presidente, este designará, dentre os Diretores, aquele que interinamente exercerá a presidência, sendo vedado ao mesmo Diretor exercer tal função por duas ausências consecutivas do Diretor Presidente.

Art. 19. No início de seus mandatos, e anualmente até o final dos mesmos, os Diretores deverão apresentar declaração de bens, na forma prevista na regulamentação desta Lei.

Art. 20. É vedado aos Diretores, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do término dos respectivos mandatos, exercer, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada, nem patrocinar direta ou indiretamente interesses desta junto à Agência Reguladora.

Parágrafo único. Os Diretores deverão, no ato de posse, assinar termo de compromisso, cujo conteúdo espelhará o previsto nesta Lei.

Art. 21. Observado o disposto no Artigo seguinte, a representação e assunção de obrigações pela Agência Reguladora se dará por meio da assinatura do Diretor Presidente, ou da assinatura conjunta de dois Diretores.

Art. 22. Cabe ao Diretor Presidente a representação da Agência Reguladora em Juízo e perante outras autoridades administrativas das esferas federativas, inclusive na celebração de contratos, acordos, convênios e similares de interesse da Agência Reguladora, e o comando hierárquico sobre o pessoal da Agência.

Art. 23. Após nomeação, o Diretor somente perderá o cargo antes do término do seu mandato em quaisquer das seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

I - a constatação de que sua permanência no cargo possa comprometer a independência e integridade da Agência Reguladora;

II - nas hipóteses previstas no art. 15 da presente Lei;

III - condenação por crime doloso após trânsito em julgado da decisão;

IV - condenação por improbidade administrativa após trânsito em julgado da decisão.

Parágrafo único. Constatadas as condutas referidas nos incisos I e II deste Artigo, caberá ao Prefeito Municipal determinar a apuração das irregularidades pela Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VI

OUIDORIA

Art. 24. A cada quatro anos, a Diretoria Executiva indicará e nomeará um Ouvidor da Agência Reguladora, competindo-lhe receber sugestões e averiguar as queixas dos usuários contra o funcionamento da própria Agência Reguladora e a respeito dos serviços públicos sob sua regulação.

CAPÍTULO VII

PROCESSO DECISÓRIO

Art. 25. O processo decisório da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Jahu compete à Diretoria Executiva, e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economia processual, de acordo com os procedimentos a serem definidos na regulamentação desta Lei, assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo único. O funcionamento e tramitação dos processos administrativos constarão na regulamentação desta Lei, devendo ser respeitados os prazos e condições previstos nos contratos de concessão, termos de permissão e outros ajustes submetidos ao poder regulatório da Agência Reguladora.

Art. 26. A entidade regulada ou seu preposto que tenha matéria sob análise da Diretoria Executiva não poderá contatar, salvo pelas vias administrativas ordinárias, quaisquer membros da Diretoria Executiva acerca do mérito da matéria sob consideração.

Art. 27. As decisões da Agência Reguladora deverão ser fundamentadas e publicadas.

Art. 28. Observado o disposto no parágrafo único desse Artigo, os processos administrativos deverão estar concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de sua instauração;

Parágrafo único. Os processos administrativos que versarem sobre revisão de contratos e das respectivas tarifas, preços públicos e contraprestações cobradas pelas entidades reguladas, bem como sobre reajuste de tais tarifas, preços públicos e contraprestações, deverão primar pela modicidade dos valores e ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua instauração e submetidos ao Chefe do Executivo, para aprovação e expedição de Decreto, quando for o caso.

CAPÍTULO VIII

RECEITAS DA AGÊNCIA REGULADORA

Art. 29. A Agência Reguladora deverá elaborar, a cada ano, proposta orçamentária operacional, contendo as receitas previstas neste Capítulo, a ser integrada na proposta de Lei Orçamentária do Município.



Art. 30. Constituem receitas diversas da Agência Reguladora, dentre outras fontes de recursos:

- I - a Taxa de Regulação e de Fiscalização (TRF) instituída por esta Lei;
- II - dotações orçamentárias atribuídas pelo Município em seus orçamentos, bem como créditos adicionais;
- III - produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;
- IV - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza realizadas por entidades não reguladas;
- V - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI - rendimentos de operações financeiras que realizar com recursos próprios;
- VII - emolumentos e preços cobrados em decorrência do exercício de regulação bem como quantias recebidas pela aprovação de laudos e prestação de serviços técnicos pela Agência Reguladora;
- VIII - valor de multas atribuídas à Agência Reguladora pela legislação ou em normas regulamentares aplicáveis; e,
- IX - outras receitas.

Art. 31. Constituem patrimônio da Agência Reguladora, os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos e os que venham a adquirir ou incorporar.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AGÊNCIA

Art. 32. Durante o primeiro mandato dos membros da Diretoria Executiva terão mandatos diferenciados de 01 (um), 1,5 (um e meio) e 02 (dois) anos, de acordo com os respectivos termos de posse e fixados nos respectivos atos de nomeação.

Art. 33. Ficam criados na Agência Reguladora os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Técnico- Operacional e Ouvidor, nos termos do Anexo I desta Lei que estabelece as respectivas remunerações e atribuições dos mesmos, sendo que as respectivas despesas, após a assinatura do contrato de concessão, serão suportadas pelas receitas decorrentes da Taxa de Regulação e de Fiscalização instituída por esta Lei.

Art. 34. Fica a Agência Reguladora autorizada, em sendo necessário, a efetuar contratação temporária, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por prazo não excedente a 12 (doze) meses, obedecidos os requisitos de Lei.

Art. 35. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implementação da Agência Reguladora.

Art. 36. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da posse da Diretoria Executiva da Agência Reguladora, esta promoverá a adequação do orçamento da Agência às suas finalidades.

TÍTULO II

DA TAXA DE REGULAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CAPÍTULO I

DA TAXA DE REGULAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO – TRF

Art. 37. Fica instituída a Taxa de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário – TRFA, e a Taxa de Regu-

lação e de Fiscalização dos Serviços Públicos de destinação final de resíduos sólidos – TRFR, decorrentes do exercício do poder de polícia em razão da atividade de regulação e de fiscalização sobre a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos, respectivamente.

Art. 38. A base de cálculo da TRFA e da TRFR será o custo dos serviços inerentes ao efetivo exercício do Poder de Polícia nas atividades de regulação e de fiscalização.

Parágrafo Único. As alíquotas previstas no Artigo 41 serão aplicadas sobre o valor efetivamente arrecadado mensalmente pelas concessionárias a que se refere o Artigo 43 desta Lei, em razão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de destinação final de resíduos sólidos.

Art. 39. Os parâmetros, a base de cálculo e as alíquotas da TRFA e da TRFR, bem como o custeio de pessoal da Agência Reguladora serão definidos em lei específica.

Art. 40. São contribuintes da TRFA as concessionárias de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e da TRFR as concessionárias de serviços públicos de destinação final de resíduos sólidos a que se refere o Art. 43 desta Lei, cujos serviços serão submetidos à regulação e fiscalização da Agência Reguladora.

Art. 41. A TRFA e a TRFR deverão ser pagas, mensalmente, no dia 25 de cada mês subsequente ao mês de arrecadação das tarifas relativas aos serviços públicos prestados.

§ 1.º Concomitantemente ao pagamento da TRFA e TRFR, os contribuintes deverão apresentar à Agência Reguladora cópia das demonstrações contábeis do mês anterior, que comprovem a composição do valor utilizado para a fixação do valor a ser recolhido.

§ 2.º A TRFA e a TRFR serão recolhidas à Agência Reguladora, com a finalidade de custeio das atividades desta entidade.

Art. 42. Fica delegado à Agência Reguladora a capacidade tributária ativa para arrecadar e fiscalizar a TRFA e a TRFR, instituídas por esta Lei, podendo, para esse fim, executar leis, serviços e elaborar e fazer cumprir todos os atos normativos e regulamentares necessários ao fiel cumprimento dessa delegação.

Art. 43. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à Agência Reguladora apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em Dívida Ativa própria da Agência Reguladora e servirão de título executivo para a cobrança judicial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS E FINAIS RELATIVAS À TAXA DE REGULAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO – TRF, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Art. 44. Aplicam-se à TRF (TRFA e TRFR) as normas do código tributário municipal relacionados à sanção por falta de pagamento e ao processo administrativo tributário.

Art. 45. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, se necessário, a TRF (TRFA e TRFR) previamente à assinatura dos contratos de concessão.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 47. Ficam mantidos o funcionamento e toda a estrutura atualmente existente do SAEMJA até a data da assinatura do contrato de concessão de saneamento básico.

Art. 48. Depois de assinado o contrato de concessão de saneamento básico, inicia-se o período de transição, no qual o SAEMJA deixará de exercer suas atuais atribuições e passará a efetivamente funcionar como Agência Reguladora.

§ 1º. O período de transição será de 3 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se necessário, contados da assinatura do contrato de concessão de saneamento básico.

§ 2º. Durante o período de transição serão definidas as situações dos servidores do SAEMJA, que gozarão de direito de preferência para a contratação, pela concessionária, bem como dos haveres e obrigações da Autarquia;

§ 3º. Durante o período de transição serão definidos os destinos dos bens patrimoniais do SAEMJA, que, ou constarem da lista de bens reversíveis, a serem administrados pela concessionária durante o prazo de concessão, ou serão mantidos pela Agência Reguladora ou serão transferidos ao patrimônio da Prefeitura de Jahu.

§ 4º. Saldados os compromissos, ao final do período de transição, os haveres remanescentes, a exemplo do estoque de dívida ativa, bem como os compromissos não quitados serão transferidos ao Executivo Municipal, que os incorporará e consolidará em seus Balanços;

§ 5º. Em sendo necessário, fica autorizado, o Executivo, a firmar parcelamentos para quitar eventuais débitos incorporados do SAEMJA, observados os limites legais e o prazo máximo de 20 (vinte) anos.

Art. 49. Será formada comissão especial com servidores designados pelo Prefeito Municipal para conduzir a transição prevista no artigo 48.

Art. 50. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando autorizado o Executivo Municipal a criar créditos suplementares e realizar os remanejamentos eventualmente necessários para fazer frente à execução desta Lei.

Art. 51. Após a finalização da transição prevista no artigo 48 desta Lei, ficam revogados os artigos 3º ao 28 da Lei 1.143, de 16/05/1967, e suas alterações, bem como eventuais disposições em contrário.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem sua eficácia condicionada à assinatura do contrato de concessão de saneamento básico, autorizada pela Lei Complementar específica.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de setembro de 2013.
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

ANEXO I**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES/REMUNERAÇÕES****CARGO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:**

Cargo: Diretor Presidente da Agência Reguladora;

Remuneração: a ser fixada em lei específica;

Atribuições:

- coordenar e submeter ao Chefe do Executivo o orçamento da Agência Reguladora;
- coordenar as atividades dos outros Diretores;
- superintender todas as operações da Agência Reguladora, acompanhando o seu andamento;
- decidir, pelo voto de qualidade, em caso de empate nas deliberações da Diretoria;
- a representação da Agência Reguladora em suas relações com o Poder Concedente, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e respectivas autoridades, autarquias, instituições financeiras, entidades de classe e terceiros, em juízo ou fora dele;
- sempre em conjunto com outro Diretor firmar contratos, convênios ou assemelhados de interesse da Agência Reguladora;
- elaborar o Regulamento Interno da Agência Reguladora.

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro da Agência Reguladora;

Remuneração: a ser fixada em lei específica.

Atribuições:

- elaborar a proposta de orçamento da Agência Reguladora e submetê-la ao Diretor Presidente;
- acompanhar a evolução orçamentária da Agência Reguladora;
- supervisionar as áreas econômica e administrativa, de forma a assegurar o desenvolvimento normal das atividades da Agência Reguladora;
- supervisionar e coordenar as operações e atividades administrativas e financeiras da Agência Reguladora;
- sempre em conjunto com outro Diretor, firmar contratos.

Cargo: Diretor Técnico-Operacional da Agência Reguladora;

Remuneração: a ser fixada em lei específica;

Atribuições:

- coordenar as atividades de avaliação do plano de obras estabelecidos no plano de saneamento e contratos;
- verificar o cumprimento das metas de eficiência e eficácia das operadoras;
- supervisionar e coordenar as atividades de engenharia da Agência Reguladora;
- supervisionar as atividades de planejamento, de operação, de manutenção da Agência Reguladora;
- firmar contratos, convênios ou assemelhados de interesse da Agência Reguladora; sempre em conjunto com outro Diretor;
- relatar os processos para deliberação no âmbito da Agência Reguladora envolvendo questões técnicas ou operacionais;
- organizar e supervisionar o desempenho da infra-estrutura organizacional da Agência Reguladora;
- elaborar as minutas de normas de regulação relativas às matérias técnicas ou operacionais e submetê-las à apreciação da Diretoria;
- exercer outras atividades estabelecidas no Regulamento Interno da Agência Reguladora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênio.**

Instrumento: Convênio

Nº do Instrumento: 8605

Conveniada: Caixa Econômica Federal

CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04

Objeto: Estabelecer cooperação para realização do evento "XI Corrida Pedestre 10 KM Cidade de Jaú"

Prazo de Vencimento: 180 dias

Data da assinatura: 14 de agosto de 2013

**Município de Jahu,
em 13 de setembro de 2013.**

Ana Carolina de Andrade Martins,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 2.966, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Edson Carlos Camargo, referente ao período de 17/09/2008 a 16/09/2013.

Nº 2.967, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Heloisa de Carvalho Sampaio, referente ao período de 10/09/2008 a 09/09/2013.

Nº 2.968, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Patrícia Angélica Marques, referente ao período de 22/09/2008 a 21/09/2013.

Nº 2.969, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Sonia Regina Agostinho Laera, referente ao período de 10/03/2008 a 09/03/2013.

Nº 2.970, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Noelle Alves Benedito, referente ao período de 15/09/2008 a 14/09/2013.

Nº 2.971, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Henrique Bernardo Tosta, referente ao período de 15/09/2008 a 14/09/2013.

Nº 2.972, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Vera Lúcia Romano Fraga, referente ao período de 01/03/2008 a 28/02/2013.

Nº 2.973, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Patrícia de Tristão Ferreira, referente ao período de 15/09/2008 a 14/09/2013.

Nº 2.974, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Katuscy Cristina Borges de Souza, referente ao período de 22/09/2008 a 21/09/2013.

Nº 2.975, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Kelly Aparecida Cunha, referente ao período de 05/11/2007 a 04/11/2012.

Nº 2.976, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Aparecida Tecedor, a partir de 17/09/2013.

Nº 2.977, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Nilcelene Cristina Pereira da Cruz, a partir de 29/07/2013.

Nº 2.978, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria Regina Didoni da Silva, a partir de 18/09/2013.

Nº 2.979, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Silvia Renata Penesi Andreoli, a partir de 23/09/2013.

Nº 2.980, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Keli Cristina Bertolotti Vilas Bôas, a partir de 23/09/2013.

Nº 2.981, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Ana Keila Zapateiro, a partir de 23/09/2013.

Nº 2.982, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Antonio Carlos Pinheiro, a partir de 23/09/2013.

Nº 2.983, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 17/09/2013, a Ana Keila Góes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.984, de 23/09/2013 – Concede Licença, para os dias 19 e 20/09/2013, a Josiane Aparecida dos Santos Moreira Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.985, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 17/09/2013, a Magna Andrade de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.986, de 23/09/2013 – Concede Licença, para os dias 18/09/2013, a Maria Helena Alves de Araújo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.987, de 23/09/2013 – Concede Licença, para os dias 17, 18 e 19/09/2013, a Melissa Cristina Palomares Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.988, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 16/09/2013, a Pedro Luiz Barbosa Parra, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.989, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 19/09/2013, a Franciele Molina Carvalho Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.990, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 19/09/2013, a Renata Patrícia Maia de Moraes Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.991, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 19/09/2013, a Silvia Regina de Almeida Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.992, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Edson Aristeu Meneghesso Nogueira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 2.993, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Lucia Helena Grossi Zafra, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.994, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Luiz Henrique Muzolon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.995, de 23/09/2013 – Aprova Ana Karina Carinhato Rabaldelli, Farmacêutico I, de provimento efetivo, tornado-se estável no serviço público a partir dessa data.

Nº 2.996, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Francisco Egídio Conte, referente ao período de 01/09/2008 a 31/08/2013.

Nº 2.997, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Cibele Aparecida Reghine Milani, referente ao período de 09/02/2008 a 08/02/2013.

Nº 2.998, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Alessandra Cristiane Camargo, referente ao período de 01/09/2008 a 31/08/2013.

Nº 2.999, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Ana Carolina Saccardo Franchin Bertoluci, referente ao período de 18/03/2008 a 17/03/2013.

Nº 3.000, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Regiane de Cassia dos Santos, referente ao período de 09/09/2008 a 08/09/2013.

Nº 3.001, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Renata Juliana Sancini Bueno, referente ao período de 09/09/2008 a 08/09/2013.

Nº 3.002, de 23/09/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Dolores Aparecida Fontalvo, referente ao período de 08/09/2008 a 07/09/2013.

Nº 3.003, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Rosemeire Rodrigues de Moraes, a partir de 09/09/2013.

Nº 3.004, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Ivaniilda Rodrigues Atayde, a partir de 10/09/2013.

Nº 3.005, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Cristiane de Oliveira Massola, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.006, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Ricardo Batista, a partir de 13/09/2013.

Nº 3.007, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Antonio Jacomini, a partir de 09/09/2013.

Nº 3.008, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Lúcia Helena Rossi de Freitas, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.009, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Lourdes Aparecida Medina Miatto, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.010, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Elpidio Rossi, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.011, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Solange Aparecida Seresuela Corazza, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.012, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Solange Aparecida Seresuela Corazza, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.013, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Roseli Aparecida Hernandez Egea Crepaldi, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.014, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria Bernadete Moretto, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.015, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria Aparecida Bernadete da Silva, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.016, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Grácia Bernadete Bueno Cristianini, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.017, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Grácia Bernadete Bueno Cristianini, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.018, de 23/09/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Edvan Simione Marques, a partir de 16/09/2013.

Nº 3.019, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 10/09/2013, a Daniela Tannuri Chuffi Salvadeu, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.020, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 11/09/2013, a Pedro Luiz Barbosa Parra, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.021, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 12/09/2013, a Patricia Regina de Oliveira Aires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.022, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 12/09/2013, a Daiane Gleice Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.023, de 23/09/2013 – Concede Licença, para os dias 12 e 13/09/2013, a Emanuelle Joseane Navarro da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.024, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 13/09/2013, a Josiane Aparecida dos Santos Moreira Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.025, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 16/09/2013, a Bianca Baccar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.026, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 16/09/2013, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.027, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 17/09/2013, a Renata Cristina Piassi Farinha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.028, de 23/09/2013 – Concede Licença, para os dias 03 e 04/09/2013, a Gislene Cristiane Huss, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.029, de 23/09/2013 – Concede Licença, para o dia 11/09/2013, a Adriana Peixoto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 3.030, de 23/09/2013 – Exonera a pedido, Roberta Cristiani Stevanatto, a partir de 04/09/2013, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 3.031, de 23/09/2013 – Exonera a pedido, Graziela Dias de Souza, a partir de 13/09/2013, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 3.032, de 23/09/2013 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Ana de Fátima Miloso Conte, a partir de 18/09/2013, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 3.033, de 23/09/2013 – Demite, em razão de sua aposentadoria por invalidez, Dirce Desidério Geremias, a partir de 15/09/2013, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Nº 3.034, de 23/09/2013 – Nomeia Ana Keila Antunes Ribeiro Salles, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, a partir de 09/09/2013.

Nº 3.035, de 23/09/2013 – Designa Paula Fernanda Mussi Pazian, Assistente Técnico, para substituir a Presidente da Comissão de Recursos, instituída pela Portaria nº 1.103 de 24 de maio de 2013.

Nº 3.036, de 23/09/2013 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 18430-RP/2012 e, para tanto, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 2.572, de 26 de agosto de 2013.

Jahu, 25 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.675, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, no IPMJ – Instituto de Previdência do Município de Jahu, autorizada pela Lei nº 4.782, de 10 de Dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.01	3.3.90.00.00	09 122 0418 - 2290	01	00010	ASSISTENCIA MEDICA	15.000,00
04.01.01	3.3.90.00.00	09 122 0418 - 2290	01	00011	ASSISTENCIA MEDICA	40.000,00
TOTAL						55.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Prefeitura Municipal de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
04.01.01	3.3.90.00.00	28 846 0448 - 2297	01	00016	SENTENCAS JUDICIAIS	55.000,00
TOTAL						55.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 25 de setembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.676, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas repartições, no dia 28 de outubro de 2013 – Dia do Funcionário Público.

Art. 2º Os Secretários, Gerentes e Diretores de Departamento da Prefeitura e o Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 25 de setembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2012

Referente: Posse do cargo de Motorista I

A Prefeitura Municipal de Jahu, COMUNICA que entendeu-se como desistência à vaga de Motorista I, o não comparecimento do Sr. Francisco Camargo RG: 7.983.984, até a presente data para início de exercício nesta Prefeitura.

Jahu, 17 de Setembro de 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS
Secretária de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Retificação

Jornal Oficial nº 600 de 13 a 19/09/13

Torna sem efeito os Atos Decisórios nºs 404, 405 e 406/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 024 / 2013

PMCMV – Residencial Frei Galvão

Pelo presente edital, o Município de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos apresentados para reavaliação da Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para o Residencial Frei Galvão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo I)									
RECEITAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	327.170.593,40	339.362.034,31	43.341.338,66	12,77	189.491.926,75	55,83	149.870.107,56		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	40.910.270,00	42.026.056,57	5.560.597,91	13,23	29.871.861,00	71,07	12.154.195,57		
taxas	12.009.550,00	13.038.663,66	1.128.517,87	8,65	8.601.170,30	65,96	4.437.493,36		
contribuicao de melhoria	1.001.000,00	1.001.000,00	1.603,93	0,16	16.854,21	1,68	984.145,79		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	156.000,00	159.240,00	27.227,34	17,09	109.769,41	69,93	49.470,59		
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	3.250.000,00	3.250.000,00	554.244,56	17,05	2.305.661,58	70,94	944.338,42		
receita patrimonial									
receitas imobiliarrias	147.980,00	76.169,03	16.375,55	21,49	68.334,66	90,50	7.234,37		
receitas de valores mobiliarios	197.000,00	213.069,07	14.578,26	6,84	27.250,90	12,78	185.818,17		
receita de servicos	32.494.000,00	32.458.196,95	5.761.961,88	17,75	21.452.435,28	66,09	11.005.761,67		
transferencias correntes									
transferencias Intergovernamentais	158.812.792,40	162.835.044,79	24.243.615,22	14,88	111.217.248,73	69,30	51.617.796,06		
transferencias de instituicoes privadas	51.000,00	52.000,00	0,00	0,00	22.305,13	42,89	29.694,87		
transferencias de pessoas	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00		
transferencias de convenios	1.991.000,00	1.991.000,00	0,00	0,00	845.018,00	42,44	1.145.982,00		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	4.341.000,00	4.993.807,29	490.168,04	9,81	1.811.130,32	36,26	3.182.676,97		
indenizacoes e restituiçoes	106.000,00	979.714,50	66.375,20	6,77	800.499,09	81,70	179.215,41		
receita da divida ativa	8.657.000,00	10.074.210,90	748.680,16	7,43	5.372.373,77	53,32	4.701.837,13		
receitas correntes diversas	2.009.000,00	4.622.264,46	2.757.686,92	59,66	3.829.932,62	82,85	792.331,84		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	13.240.000,00	13.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240.000,00		
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
alienacao de bens imoveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
transferencias de capital									
transferencias Intergovernamentais	47.446.501,00	47.881.464,59	1.969.707,82	4,11	3.019.706,30	6,30	44.861.758,29		
transferencias de convenios	323.000,00	442.632,50	0,00	0,00	119.775,45	27,05	322.857,05		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	7.000,00	9.200,00	2.465,34	26,79	6.486,67	70,50	2.713,33		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	327.177.593,40	339.371.234,31	43.343.804,00	12,77	189.498.413,42	55,83	149.872.820,89		
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliarria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliarria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	327.177.593,40	339.371.234,31	43.343.804,00	12,77	189.498.413,42	55,83	149.872.820,89		
DEFICIT (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)	327.177.593,40	339.371.234,31	43.343.804,00	12,77	189.498.413,42	55,83	149.872.820,89		

CONAM 2.0

MUNICIPIO DE JAU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo I)										
RECEITAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)							4.179.310,72			
superavit financeiro							4.179.310,72			
reabertura de creditos adicionais							0,00			
DESPESAS EMPENHADAS										
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (f-g+h)		
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	327.170.593,40	8.496.886,76	335.667.480,16	22.759.223,35	234.365.373,72	41.984.669,11	147.103.175,15	0,00	43,82	188.564.305,01
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	112.654.414,00	2.008.147,90	114.662.561,90	16.438.374,49	70.303.610,10	17.263.076,65	67.234.443,64	0,00	58,63	47.428.118,26
juros e encargos da divida	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
outras despesas correntes	126.652.479,40	3.235.495,70	129.887.975,10	5.446.932,66	101.734.044,62	19.532.451,54	67.524.348,04	0,00	51,98	62.363.627,06
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	80.054.200,00	3.338.243,16	83.392.443,16	825.439,40	57.698.742,20	4.024.888,93	8.947.456,54	0,00	10,72	74.444.986,62
amortizacao / refinanciamento da divida	7.408.500,00	300.000,00	7.708.500,00	48.476,80	4.628.976,80	1.164.251,99	3.396.926,93	0,00	44,06	4.311.573,07
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do RPPS	385.000,00	-385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	7.000,00	0,00	7.000,00	386,66	5.846,64	2.465,34	5.700,24	0,00	81,43	1.299,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	327.177.593,40	8.496.886,76	335.674.480,16	22.759.610,01	234.371.220,36	41.987.134,45	147.108.875,39	0,00	43,82	188.565.604,77
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliarria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliarria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	327.177.593,40	8.496.886,76	335.674.480,16	22.759.610,01	234.371.220,36	41.987.134,45	147.108.875,39	0,00	43,82	188.565.604,77
SUPERAVIT (XIII)										42.389.538,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	327.177.593,40	8.496.886,76	335.674.480,16	22.759.610,01	234.371.220,36	41.987.134,45	189.498.413,42	56,45		146.176.066,74

CONAM 2.0



MUNICIPIO DE JAHU									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo lo)									
R\$ 1,00									
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS									
receita de contribuicoes (i-o)									
contribuicoes sociais (i-o)	7.000,00	9.200,00	2.465,34	26,79	6.486,67	70,50		2.713,33	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	7.000,00	9.200,00	2.465,34	26,79	6.486,67	70,50		2.713,33	

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)			
DESPESAS CORRENTES										
personal e encargos sociais	7.000,00	0,00	7.000,00	386,66	5.846,64	2.465,34	5.700,24	0,00	81,43	1.299,76
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	7.000,00	0,00	7.000,00	386,66	5.846,64	2.465,34	5.700,24	0,00	81,43	1.299,76

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/SET/2013 e hora de emissao 10:18

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAHU									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
R\$ 1,00									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	156.000,00	280.569,00	148.400,34	230.988,19	107.292,53				
RECEITAS CORRENTES	156.000,00	280.569,00	148.400,34	230.988,19	107.292,53				
receita de Contribuicoes dos Segurados	156.000,00	159.240,00	27.227,34	109.769,41	107.292,53				
Pessoal Civil	156.000,00	159.240,00	27.227,34	109.769,41	107.292,53				
Ativo	4.500,00	7.740,00	914,98	4.964,71	5.650,01				
Inativo	151.500,00	151.500,00	26.312,36	104.804,70	101.642,52				
receita Patrimonial		110,00		27,78					
Recultas de Valores Mobiliarios		110,00		27,78					
Outras Receitas Correntes		121.219,00	121.173,00	121.191,00					
Demais Receitas Correntes		121.219,00	121.173,00	121.191,00					
RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	7.000,00	9.200,00	2.465,34	6.486,67	5.483,09				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)	163.000,00	289.769,00	150.865,68	237.474,86	112.775,62				
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						
			EM 2013		EM 2012				
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	7.100.000,00	7.775.470,46	1.229.192,88	4.548.397,32		4.509.137,79			
ADMINISTRACAO	7.100.000,00	7.775.470,46	266.605,19	668.467,72		765.787,76			
Despesas Correntes	7.098.000,00	7.765.770,46	261.645,19	663.507,72		765.787,76			
Despesas de Capital	2.000,00	9.700,00	4.960,00	4.960,00					
PREVIDENCIA			962.587,69	3.879.929,60		3.743.350,03			
Pessoal Civil			962.587,69	3.879.929,60		3.743.350,03			
Aposentadorias			585.860,87	2.454.172,10		2.423.972,54			
Feriados			376.726,82	1.425.757,50		1.319.377,49			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)	7.100.000,00	7.775.470,46	1.229.192,88	4.548.397,32		4.509.137,79			
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)	-6.937.000,00	-7.485.701,46	-1.078.327,20	-4.310.922,46		-4.396.362,17			

MUNICIPIO DE JAHU									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
R\$ 1,00									
AFORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012				
TOTAL DOS AFORTES PARA O RPPS	6.937.000,00	6.937.000,00	1.185.433,62	4.376.921,82	4.330.302,15				
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras									
Recursos para Formacao de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									
Plano Previdenciario	6.937.000,00	6.937.000,00	1.185.433,62	4.376.921,82	4.330.302,15				
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	6.937.000,00	6.937.000,00	1.185.433,62	4.376.921,82	4.330.302,15				
Recursos para Cobertura de Deficit Actuarial									
Outros Aportes para o RPPS									



RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPFS		PREVISAO ORÇAMENTARIA				
Valor		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPFS		PERIODO DE REFERENCIA				
		JULHO	2013	2012		
Caixa		0,00	0,00	0,00		
Bancos Conta Movimento		-2.151,40	140.815,22	43.842,84		
Investimentos		0,00	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00	1.618,02	2.485,23		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPFS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)		7.000,00	9.200,00	2.465,34	6.486,67	5.483,09
Receita de Contribuições		7.000,00	9.200,00	2.465,34	6.486,67	5.483,09
Patronal		7.000,00	9.200,00	2.465,34	6.486,67	5.483,09
Pessoal Civil		7.000,00	9.200,00	2.465,34	6.486,67	5.483,09
Ativo		7.000,00	7.000,00	2.078,68	4.666,03	3.979,13
Inativo			2.200,00	386,66	1.820,64	1.503,96
RECEITAS DE CAPITAL (IX)						
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)		7.000,00	9.200,00	2.465,34	6.486,67	5.483,09

CONAM 2.0

MUNICIPIO DE JAHU										CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES											
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO										R\$ 1,00	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)											
DESPESAS EXECUTADAS											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPFS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EM 2013				EM 2012				
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
ADMINISTRACAO (XII)											
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)											

CONAM 2.0

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/SET/2013 e hora de emissao 10:19

NOTAS:

- Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAHU												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												R\$ 1,00
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR					
					No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS (c)	((b+c)/total)	((b+c)/a)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (1)	327.170.593,40	335.667.480,16	22.759.223,35	234.365.373,72	41.984.669,11	147.103.175,15	0,00	99,99	43,82	188.564.305,01		
LEGISLATIVA												
administracao geral	6.987.000,00	6.987.000,00	718.261,09	2.626.999,30	665.586,86	2.195.311,30	0,00	1,49	31,41	4.791.688,70		
JUDICIARIA												
acao judiciaria	2.225.000,00	2.225.048,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.048,48		
ESSENCIAL A JUSTICA												
administracao geral	893.000,00	893.000,00	115.842,71	435.738,06	128.402,92	405.065,52	0,00	0,27	45,36	487.934,48		
ADMINISTRACAO												
planejamento e orcamento	1.759.000,00	829.534,49	96.835,95	659.223,55	120.914,32	566.388,70	0,00	0,38	68,27	263.145,79		
administracao geral	18.658.380,00	18.225.001,37	1.439.666,59	13.670.567,01	2.739.286,57	10.309.473,60	0,00	7,00	56,56	7.915.527,77		
comunicacao social	589.000,00	497.000,00	954,78	249.706,38	24.675,64	109.024,25	0,00	0,07	21,93	387.975,75		
SEGURANCA PUBLICA												
policiamento	1.015.000,00	1.015.000,00	38.534,42	315.550,71	65.441,28	192.528,05	0,00	0,13	18,96	822.471,95		
ASSISTENCIA SOCIAL												
administracao geral	3.371.000,00	3.316.908,11	408.253,06	1.844.206,61	480.482,31	1.670.279,64	0,00	1,13	50,35	1.646.628,47		
assistencia a crianca e ao adolescente	120.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
assistencia comunitaria	6.554.878,40	6.114.309,40	122.264,83	3.867.169,77	544.087,39	2.464.120,92	0,00	1,67	40,30	3.650.188,48		
PREVIDENCIA SOCIAL												
administracao geral	792.500,00	792.500,00	2.129,26	716.620,26	148.265,51	535.911,02	0,00	0,36	67,62	256.588,98		
previdencia basica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
previdencia do regime estatutario	6.194.500,00	6.194.500,00	0,00	6.194.000,00	966.731,49	3.898.290,42	0,00	2,64	62,93	2.296.209,58		
transferencias	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00		
SAUDE												
atencao basica	53.173.615,00	56.093.111,71	7.065.193,63	41.542.534,46	9.734.500,50	32.095.795,30	0,00	21,81	57,21	23.997.316,41		
assistencia hospitalar e ambulatorial	0,00	1.985.341,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985.341,81		
suporte profilatico e terapeutico	1.151.500,00	3.444.095,41	582.207,29	2.746.007,99	772.099,45	2.366.740,42	0,00	1,60	69,71	1.077.354,99		
vigilancia sanitaria	426.000,00	589.148,41	0,00	39.097,83	6.074,14	20.185,86	0,00	0,01	3,42	568.962,55		
vigilancia epidemiologica	556.000,00	742.316,34	88.826,16	196.294,05	63.853,21	129.189,66	0,00	0,08	17,40	613.126,68		
EDUCACAO												
administracao geral	1.859.000,00	1.848.395,40	200.117,91	1.459.083,01	296.367,19	1.279.981,46	0,00	0,87	69,24	568.413,94		
alimentacao e nutricao	6.054.000,00	7.640.520,81	200.149,12	6.617.514,20	881.226,54	3.077.126,23	0,00	2,09	40,27	4.563.394,58		
ensino fundamental	45.139.000,00	48.877.859,37	3.250.312,02	32.047.958,23	7.164.882,83	26.557.748,61	0,00	18,05	54,33	22.320.110,76		
ensino medio	869.000,00	1.154.000,00	-154.169,81	351.390,19	71.068,40	337.664,22	0,00	0,22	29,26	816.335,78		
ensino superior	450.000,00	179.286,61	900,00	174.722,61	600,00	174.422,61	0,00	0,11	97,28	4.864,00		
educacao infantil	27.461.000,00	27.746.697,60	2.724.706,88	19.973.802,70	4.077.402,20	15.546.933,42	0,00	10,56	56,03	12.199.764,18		
CULTURA												
administracao geral	322.000,00	142.000,00	18.201,29	116.115,89	23.707,19	71.791,77	0,00	0,04	50,55	70.208,23		
pat.historico, artistico e arqueologico	452.500,00	345.504,36	53.902,07	322.490,57	104.345,41	198.876,49	0,00	0,13	57,56	146.627,87		
difusao cultural	2.960.000,00	2.715.809,78	296.889,81	1.662.472,58	296.883,27	753.600,18	0,00	0,51	27,74	1.962.209,60		
URBANISMO												

CONAM 2.0



MUNICÍPIO DE JAHU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / NAO PROCESSADOS (b+c)	%	%	SALDO (a-(b+c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS						
					No Bimestre	Até o Bimestre					
administracao geral	5.476.000,00	5.292.038,98	450.621,54	2.497.201,53	478.568,52	1.990.520,26	0,00	1,35	37,61	3.301.518,72	
infra-estrutura urbana	9.126.000,00	8.766.205,90	-904.652,04	6.082.349,68	2.153.124,54	5.255.605,20	0,00	3,57	59,95	3.510.600,70	
servicos urbanos	14.395.820,00	14.083.100,56	-1.836.646,02	9.424.962,65	1.479.173,70	5.604.316,65	0,00	3,80	39,79	8.478.783,91	
transportes coletivos urbanos	680.000,00	634.649,38	75.277,01	432.970,30	120.969,20	385.462,80	0,00	0,26	60,73	249.186,58	
HABITACAO											
administracao geral	772.100,00	684.148,00	91.979,83	459.783,15	114.470,59	389.185,11	0,00	0,26	56,88	294.962,89	
habitacao urbana	211.000,00	672.237,22	176.011,34	652.854,40	378.917,62	652.854,38	0,00	0,44	97,11	19.382,84	
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	89.500.800,00	90.501.596,63	5.519.481,69	67.925.540,73	5.843.422,09	22.347.460,35	0,00	15,19	24,69	68.154.136,28	
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	1.182.000,00	1.109.005,00	142.054,48	574.083,75	166.650,40	509.216,27	0,00	0,34	45,91	599.788,73	
AGRICULTURA											
planejamento e orcamento	1.833.000,00	1.585.529,73	135.581,12	807.455,71	173.362,84	660.052,12	0,00	0,44	41,62	925.477,61	
COMERCIO E SERVICOS											
promocao industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
turismo	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	78.000,00	78.000,00	0,00	27.000,00	0,00	2.503,00	0,00	0,00	3,20	75.497,00	
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	3.713.000,00	2.446.685,80	202.261,31	1.232.033,69	253.271,64	953.326,29	0,00	0,64	38,96	1.493.359,51	
desporto comunitario	1.968.000,00	1.797.923,04	36.151,99	1.393.739,00	102.484,83	290.359,35	0,00	1,19	16,14	1.507.563,69	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	5.433.000,00	5.733.000,00	629.660,72	3.944.057,42	1.141.848,46	2.793.729,25	0,00	1,89	48,73	2.939.270,75	
outros encargos especiais	2.337.500,00	1.612.970,46	771.461,34	882.075,75	201.520,06	312.134,47	0,00	0,21	19,35	1.300.835,99	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contigencia	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	7.000,00	7.000,00	386,66	5.846,64	2.465,34	5.700,24	0,00	0,00	81,43	1.299,76	
TOTAL (III)=(I + II)	327.177.593,40	335.674.480,16	22.759.610,01	234.371.220,36	41.987.134,45	147.108.875,39	100,00	100,00	43,82	188.565.604,77	

MUNICÍPIO DE JAHU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / NAO PROCESSADOS (b+c)	%	%	SALDO (a-(b+c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS						
					No Bimestre	Até o Bimestre					
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
ADMINISTRACAO											
administracao geral	4.300,00	4.300,00	0,00	4.300,00	2.078,68	4.153,60	0,00	72,86	96,59	146,40	
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	2.700,00	2.700,00	386,66	1.546,64	386,66	1.546,64	0,00	27,13	57,28	1.153,36	
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	7.000,00	7.000,00	386,66	5.846,64	2.465,34	5.700,24	100,00	100,00	81,43	1.299,76	

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABIL-

Data da emissao 25/SET/2013 e hora de emissao 10:18

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU											CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE											
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")											R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCICIO DE 2013								
			Até o 1o.Quadrimestre	Até o 2o.Quadrimestre	Até o 3o.Quadrimestre						
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.124.722,02	85.469.026,35	99.951.469,64		0,00						
Divida Mobiliaria	18.185.835,09	15.478.456,79	13.072.039,11								
Divida Contratual			74.932.386,25		0,00						
Interna	59.000.076,66	56.279.880,43	74.932.386,25								
Externa											
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)											
Vencidos e nao pagos	8.938.810,27	13.882,28	0,00								
Outras Dividas		13.696.806,85	11.947.044,28								
DEDUCOES (II)		19.579.496,66	37.230.545,10		0,00						
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.246.738,03	32.349.820,73	43.517.190,91								
Demais Haveres Financeiros	4.759.902,22	6.309.409,91	5.222.597,59								
(-)/Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	30.528.666,73	19.079.733,98	11.509.243,40								
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	86.124.722,02	65.889.529,69	62.720.923,54		0,00						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	262.068.241,16	272.511.957,76	276.855.099,93								
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)		32,86	31,36		0,00						
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)		32,86	24,17		0,00						
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	314.481.889,39	327.014.349,31	332.226.119,91		0,00						
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	283.033.700,45	294.312.914,38	299.003.507,92		0,00						
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL											
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	59.000.076,66	56.279.880,43	74.932.386,25		0,00						
DIVIDA DE PPP (V)											
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	58.645.037,62	56.279.880,43	74.932.386,25		0,00						
De Tributos											
De Contribuicoes Sociais			45.341.719,57		0,00						
Previdenciarias	28.388.404,49	27.476.008,90	45.341.719,57								



Demais Contribuições Sociais	628.345,44	0,00	0,00
Do FGTS	29.628.287,69	28.803.871,53	29.590.666,68
Com Instituição não Financeira			
DIVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)			
Interna			
Externa			
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	355.039,04	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	4.106.778,47	4.063.760,56	4.063.760,56
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPOSITOS	44.491,13	44.616,13	44.741,13
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.098,39	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO			
OUTRAS OBRIGAÇÕES			24.693.261,10

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE JAHU	CONAM
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
	Até o 1o.Quadrimestre	Até o 2o.Quadrimestre	Até o 1o.Quadrimestre	Até o 2o.Quadrimestre	Até o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas					
DEDUÇÕES (X)					
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.944,09	41.485,64	142.362,19	140.815,22	0,00
Investimentos		38.758,16			
Demais Haveres Financeiros	1.180,51	2.798,53	1.618,02		
(-) Restos a Pagar Processados	515.585,98	71,05	71,05		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	475.461,38				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI)=(IX-X)	0,00	-41.485,64	-142.362,19		0,00

CONAM 2.0
 FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Data da emissão 25/SET/2013 e hora de emissão 10:28

Nota 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não Integrantes da Dívida Consolidada - DC.

Nota 2: Não estão sendo considerados dentro da linha de Dívida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispõe o parágrafo 3o., do artigo 7o., da Resolução do Senado N.43 de 2001 e suas atualizações, detalhados no quadro a seguir:

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
	Até o 1o.Quadrimestre	Até o 2o.Quadrimestre	Até o 1o.Quadrimestre	Até o 2o.Quadrimestre	Até o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernização da Administração Pública - PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE JAHU	CONAM
	Pod. Executivo, Administração Indireta e Fundacional	
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Período de Referência: SETEMBRO/2012 a AGOSTO/2013	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)		R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	SETEMBRO/2012	OUTUBRO/2012	NOVEMBRO/2012	DEZEMBRO/2012	JANEIRO/2013	FEVEREIRO/2013	MARÇO/2013
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.173.257,82	8.057.740,94	8.013.497,72	14.582.626,85	7.244.310,16	7.411.000,26	8.392.167,81
Pessoal Ativo	5.696.970,68	7.452.584,95	7.537.358,00	13.584.348,72	6.638.976,25	6.937.829,52	7.850.065,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	476.287,14	477.037,68	476.139,72	934.168,50	476.897,11	473.170,74	477.761,38
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (par.1 do art.18 da LRF)	0,00	128.118,31	0,00	64.109,63	128.436,80	0,00	64.340,60
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	473.887,69	474.638,23	473.740,27	991.589,42	-15.015,97	-98.155,55	-42.495,27
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	62.219,82	24.102,77	12.825,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	473.887,69	474.638,23	473.740,27	929.369,60	-39.118,74	-110.981,18	-42.495,27
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	5.699.370,13	7.583.102,71	7.539.757,45	13.591.037,43	7.259.326,13	7.509.155,81	8.434.663,08

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	ABRIL/2013	MAIO/2013	JUNHO/2013	JULHO/2013	AGOSTO/2013	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.459.806,70	8.178.222,04	8.633.574,53	8.462.656,14	8.418.713,29	103.027.574,26	
Pessoal Ativo	8.885.189,28	7.615.165,42	8.096.416,62	7.938.655,74	7.891.370,40	96.124.931,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	510.217,33	498.567,36	495.124,69	482.083,19	485.303,40	6.262.758,24	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (par.1 do art.18 da LRF)	64.400,09	64.489,26	42.033,22	41.917,21	42.039,49	639.884,61	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	43.985,79	-51.845,29	-19.651,91	27.888,43	-49.214,30	2.209.351,54	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	27.299,54	9.578,18	17.161,97	81.419,74	120.100,32	354.707,97	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.686,25	-61.423,47	-36.813,88	-53.531,31	-169.314,62	1.854.643,57	



DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	9.415.820,91	8.230.067,33	8.653.226,44	8.434.767,71	8.467.927,59	100.818.222,72
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(IIIIa+IIIIb)						100.818.222,72
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)						276.855.099,93
(%) da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V)x 100						36,41
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %						149.501.753,96
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %						142.026.666,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo lo. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %						134.551.578,56

CONAM 1.0

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE JAHU Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2012 a AGOSTO/2013	CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00

CONAM 1.0

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/SET/2013 e hora de emissao 10:27

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processadas sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2 : A coluna dezembro/2012 representa a soma das despesas liquidadas no respectivo mes somadas as despesas inscritas em restos a pagar no exercicio de 2012;

Nota 3 : A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com FASEP;
Nota 4 : A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas "Classificat"oes Economicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do Municipio, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenciario).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE JAHU Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	CONAM					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013	R\$ 1,00					
	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICACAO	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEB/13	MAR/13
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	633.165,37	920.165,95	796.867,79	2.011.930,00	80.674,18	114.737,82	2.242.114,74
ISS	1.155.066,85	1.256.100,18	1.464.909,60	2.246.420,45	1.353.803,14	1.241.863,95	1.205.673,11
ITBI	436.113,08	741.930,94	535.341,50	569.404,83	380.230,97	246.935,12	328.326,32
IRRF	242.124,86	248.501,82	213.752,65	375.289,78	167.298,53	153.209,53	206.078,76
Outras Receitas Tributarias	375.480,57	546.208,54	456.788,52	883.190,35	99.316,81	92.938,16	1.125.449,39
Receita de Contribuicoes	253.636,12	252.428,76	256.431,79	278.655,01	245.415,04	232.975,30	270.821,18
Receita Patrimonial	9.168,18	12.681,57	9.230,38	712.155,19	9.836,66	14.478,52	10.261,27
Receita de Servicos	2.743.861,72	3.248.919,01	2.900.928,38	3.269.945,20	2.195.478,10	2.491.300,65	2.664.952,21
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	2.059.408,53	2.186.155,10	2.354.947,73	4.803.611,68	3.081.764,78	4.146.184,90	2.387.894,58
Cota-Parte do ICMS	4.346.774,88	5.290.620,04	3.795.234,65	4.755.216,60	4.952.422,35	4.335.916,74	4.554.093,34
Cota-Parte do IPVA	723.321,65	783.310,95	671.606,78	1.251.638,62	8.090.490,29	3.666.309,15	2.641.155,54
Cota-Parte do ITR	35.487,34	315.099,30	15.804,37	19.923,93	11.601,36	404,04	151,71
Transferencias da LC 87/1996	0,00	49.281,46	24.640,73	24.640,73	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	35.199,53	37.007,41	35.735,54	36.930,02	48.379,81	33.776,26	28.269,61
Transferencias do FUNDEB	3.087.543,96	3.719.392,06	2.773.425,83	3.449.642,72	4.716.163,02	3.676.519,30	3.566.399,86
Outras Transferencias Correntes	1.798.431,70	1.993.412,05	1.710.985,05	1.635.425,50	1.448.637,42	1.944.818,83	1.973.851,53
Outras Receitas Correntes	3.042.188,71	2.906.416,57	2.680.336,13	4.133.999,87	2.040.623,20	1.186.918,23	1.142.937,51
DEDUÇÕES (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	13.945,85	14.212,14	13.945,95	27.467,14	13.945,85	13.652,04	13.570,57
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.440.038,32	1.732.294,78	1.499.593,89	1.885.670,35	3.236.931,64	2.436.518,15	1.922.761,33
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	19.522.988,88	22.761.124,79	19.783.427,68	28.544.882,99	25.671.258,17	21.129.116,31	22.412.098,76
	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICACAO	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2013
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	2.007.204,47	7.517.559,83	860.625,93	880.515,57	822.323,46	18.887.885,11	16.892.212,20
ISS	1.407.136,57	1.412.881,24	1.767.408,28	1.541.910,32	1.212.130,15	17.265.303,84	17.934.826,93
ITBI	302.150,72	358.876,60	339.806,60	368.268,73	314.771,82	4.922.157,23	5.200.081,91
IRRF	192.435,33	203.063,45	221.167,90	216.041,48	204.636,38	2.643.600,47	1.998.935,53
Outras Receitas Tributarias	1.083.685,05	4.441.838,36	644.674,94	661.585,74	468.536,06	10.879.692,49	14.039.663,66
Receita de Contribuicoes	296.875,57	498.021,39	289.850,61	31.170,88	550.301,02	3.456.582,67	3.409.240,00
Receita Patrimonial	12.993,71	9.638,15	8.023,44	12.875,19	18.078,62	839.420,88	289.238,10
Receita de Servicos	2.814.494,18	2.716.096,00	2.808.152,26	2.961.706,80	2.800.255,08	33.616.089,59	32.458.196,95
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	2.562.157,04	3.681.471,43	3.071.765,14	2.187.746,75	2.860.443,95	35.983.551,61	38.734.525,37
Cota-Parte do ICMS	5.668.626,87	4.324.552,82	6.461.152,54	5.774.895,07	4.358.330,84	58.617.836,74	58.104.878,32
Cota-Parte do IPVA	974.502,86	692.099,31	851.708,30	710.868,62	605.167,81	21.662.179,88	22.303.883,21
Cota-Parte do ITR	619,39	2.485,53	710,50	2.850,55	8.682,84	413.920,86	577.610,04
Transferencias da LC 87/1996	103.325,60	25.831,40	0,00	51.662,80	25.831,40	305.214,12	1.411.289,79
Transferencias da LC 61/1989	28.549,03	37.610,01	36.860,57	39.341,77	38.993,94	480.052,70	480.052,70
Transferencias do FUNDEB	4.002.694,73	3.132.971,17	4.566.523,87	3.945.040,05	3.089.796,37	43.726.112,94	44.106.245,45
Outras Transferencias Correntes	1.964.023,29	1.727.799,68	1.918.823,75	2.174.668,32	1.702.257,41	21.993.134,53	22.707.659,91
Outras Receitas Correntes	1.016.992,82	916.859,19	1.446.696,53	943.631,51	3.119.276,81	24.576.877,08	20.669.997,15
DEDUÇÕES (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	13.570,57	13.923,07	13.879,97	13.156,18	14.071,16	179.340,39	159.240,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.867.651,91	1.752.810,15	2.084.439,43	1.753.473,11	1.579.490,16	23.191.673,22	23.522.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	22.557.244,75	29.932.922,34	23.195.631,76	20.738.150,86	20.606.252,64	276.855.099,93	277.636.697,22



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAU Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	CONAM
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013	R\$ 1,00

Fonte:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/SET/2013 e hora de emissao 10:18

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAU Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social	CONAM
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados	Restos a Pagar Nao Processados
	Inscritos	Inscritos
	Em Exercicios Anteriores	Em Exercicios Anteriores
	Em 31 de dezembro/ 2012	Em 31 de dezembro/ 2012
	Pagos	Liquidados
	Cancelados	Pagos
	Saldo	Cancelados
		Saldo
LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL	0,00 6.565,69 6.565,69 0,00 0,00	0,00 67.291,22 0,00 64.981,16 2.229,49 80,57
EXECUTIVO		
ADMINISTRACAO DIRETA		
PREFEITURA MUNICIPAL		
PODER EXECUTIVO	3.195.540,52 25.329.762,60 16.743.301,13 285.613,67 11.496.388,32	0,00 5.429.140,03 1.019.833,70 1.678.888,71 2.625,75 3.747.625,57
TOTAL DA PREFEITURA	3.195.540,52 25.329.762,60 16.743.301,13 285.613,67 11.496.388,32	0,00 5.429.140,03 1.019.833,70 1.678.888,71 2.625,75 3.747.625,57
ADMINISTRACAO INDIRETA		
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE	0,00 1.996.797,92 1.996.239,06 0,00 558,86	0,00 1.546.443,41 10.066,73 1.418.201,48 118.734,06 9.507,87
		CONAM 2.0

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAU Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social	CONAM
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados	Restos a Pagar Nao Processados
	Inscritos	Inscritos
	Em Exercicios Anteriores	Em Exercicios Anteriores
	Em 31 de dezembro/ 2012	Em 31 de dezembro/ 2012
	Pagos	Liquidados
	Cancelados	Pagos
	Saldo	Cancelados
		Saldo
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	0,00 515.585,98 515.514,93 0,00 71,05	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL (III)=(I + II)	3.195.540,52 27.848.712,19 19.261.620,81 285.613,67 11.497.018,23	0,00 7.042.874,66 1.029.900,43 3.162.071,35 123.589,30 3.757.214,01
		CONAM 2.0

Fonte:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/SET/2013 e hora de emissao 10:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO	
	Em 31 Dezembro 2012	Em 30 Jun 2013
	(a)	(b)
		Em 31 Ago 2013
		(c)
Divida Consolidada (I)	86.124.722,02	102.393.505,31
		99.951.468,64



Deducoes (II)		33.257.988,75	37.230.545,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.246.738,03	40.614.037,77	43.517.190,91
Demais Haveres Financeiros	4.759.902,22	5.222.590,53	5.222.597,59
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	30.528.666,73	12.578.639,55	11.509.243,40
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	86.124.722,02	69.135.516,56	62.720.923,54
Receita de Privatizações (IV)			19.217.384,57
Passivos Reconhecidos (V)	59.000.076,66	77.294.740,01	77.073.846,98
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	27.124.645,36	-8.159.223,45	4.864.461,13

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
Valor	13.023.684,58	-22.260.184,23

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-6.761.000,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAU CONAM
Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

DIVÍDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Deducoes (VIII)		26.601,37	142.362,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.944,09	23.873,89	140.815,22
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros	1.180,51	2.798,53	1.618,02
(-) Restos a Pagar Processados	515.585,98	71,05	71,05
Dív. Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)		-26.601,37	-142.362,19
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)		-26.601,37	-142.362,19

CONAM 2.0
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/SET/2013 e hora de emissao 10:20

Nota: Os valores registrados no quadro da Dívida Fiscal Líquida não devem incluir os valores que irão compor o cálculo da Dívida Fiscal Líquida Previdenciária, os quais deverão ser registrados em quadro próprio nesse demonstrativo.

Os Passivos Reconhecidos correspondem as dívidas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de déficits passados que não mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dívidas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentenças judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dívidas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, água e saneamento.

Nota: Não estão sendo considerados dentro da linha de Dívida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispõe o parágrafo 3o., do art. 7o., da Resolução do Senado N.43 de 2001 e suas atualizações, detalhados no quadro a seguir:

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
Programa de Modernização da Administração Pública - PMAT	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00

CONAM 2.0
Continua

CN-SIFPM MUNICIPIO DE JAU CONAM
Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2013	Ate o Bimestre/2012	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	277.593.178,15	41.359.517,92	186.331.708,55	171.546.122,21	
RECEITAS TRIBUTARIAS	56.065.720,23	6.690.719,71	38.489.885,51	34.535.046,08	
IPTU	16.892.212,20	1.702.839,03	14.525.756,00	13.012.363,77	
ISS	17.934.826,93	2.754.040,47	11.142.806,76	9.589.642,81	
ITBI	5.200.081,91	683.040,55	2.639.366,88	2.508.460,70	
IRRF	1.998.935,53	420.677,86	1.563.931,36	1.654.798,62	
Outras Receitas Tributarias	14.039.663,66	1.130.121,80	8.618.024,51	7.769.780,18	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.418.440,00	583.937,24	2.421.917,66	2.207.735,61	
Receitas Previdenciarias	168.440,00	29.692,68	116.256,08	112.775,62	
Outras Receitas de Contribuicoes	3.250.000,00	554.244,56	2.305.661,58	2.094.959,99	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	77.279,03	16.375,55	68.962,44	63.243,08	
Receita Patrimonial	289.238,10	30.953,81	96.185,56	85.713,31	
(-) Aplicacoes Financeiras	211.959,07	14.578,26	27.223,12	22.470,23	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	164.903.544,79	24.243.615,22	112.084.571,86	99.808.776,46	
PFM	31.134.525,37	4.038.552,61	19.183.543,08	17.954.883,33	
ICMS	46.704.878,32	8.106.580,77	32.343.992,61	27.131.899,08	
Convenios	1.991.000,00	0,00	845.018,00	1.601.473,77	
Outras Transferencias Correntes	85.073.141,10	12.098.481,84	59.712.018,17	53.120.520,28	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.128.194,10	9.824.870,20	33.266.371,08	34.931.320,98	
Divida Ativa	10.074.210,90	748.680,16	5.372.373,77	5.211.138,44	
Diversas Receitas Correntes	43.053.983,20	9.076.190,04	27.893.997,31	29.720.182,54	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	61.566.097,09	1.969.707,82	3.139.481,75	2.057.356,27	
Operacoes de Credito (III)	13.240.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienacao de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	48.324.097,09	1.969.707,82	3.139.481,75	2.057.356,27	
Convenios	442.632,50	0,00	119.775,45	486.366,45	
Outras Transferencias Capital	47.881.464,59	1.969.707,82	3.019.706,30	1.570.989,82	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	48.324.097,09	1.969.707,82	3.139.481,75	2.057.356,27	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	325.917.275,24	43.329.225,74	189.471.190,30	173.603.478,48	

CONAM 2.0
Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU			CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013		EM 2012		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS	INSCRITAS EM
				RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIIII)	244.573.537,00	36.797.993,53	134.764.491,92	0,00	159.053.734,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	114.669.561,90	17.265.541,99	67.240.143,88	0,00	69.227.011,91	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	29.487,17	0,00
Outras Despesas Correntes	129.887.975,10	19.532.451,54	67.524.348,04	0,00	89.797.235,71	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIIII - IX)	244.557.537,00	36.797.993,53	134.764.491,92	0,00	159.024.247,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	91.100.943,16	5.189.140,92	12.344.383,47	0,00	21.255.158,73	0,00
Investimentos	83.392.443,16	4.024.888,93	8.947.456,54	0,00	14.294.118,20	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	7.708.500,00	1.164.251,99	3.396.926,93	0,00	6.961.040,53	0,00



Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	83.392.443,16	4.024.888,93	8.947.456,54	0,00	14.294.118,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	327.949.980,16	40.822.882,46	143.711.948,46	0,00	173.318.365,82	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-2.032.704,92	2.506.343,28	45.759.241,84		285.112,66	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				0,00	821.716,47	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	6.692.000,00

CONAM 2.0
(2/2)

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/SET/2013 e hora de emissao 10:19

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	100.818.222,72	36,41
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	149.501.753,96	54,00
Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >	142.026.666,26	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	62.720.923,54	22,65
Divida Consolidada Liquida Previdenciaria	-142.362,19	-0,05
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	332.226.119,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	60.908.121,98	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Externas e Internas	4.856.979,08	1,75
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	44.296.815,98	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	19.379.856,99	7,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/SET/2013 e hora de emissao 10:30

CONAM 2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE JAU		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial		---	327.177.593,40		
Previsao Atualizada		---	339.371.234,31		
Receitas Realizadas		43.343.804,00	189.498.413,42		
Deficit Orcamentario		---	0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---	4.179.310,72		
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---	327.177.593,40		
Creditos Adicionais		---	8.496.886,76		
Dotacao Atualizada		---	335.674.480,16		
Despesas Empenhadas		22.759.610,01	234.371.220,36		
Despesas Executadas					
Liquidadas		41.987.134,45	147.108.875,39		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			0,00		
Superavit Orcamentario		---	42.389.538,03		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		22.759.610,01	234.371.220,36		
Despesas Executadas					
Liquidadas		41.987.134,45	147.108.875,39		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			276.855.099,93		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		150.865,68	237.474,86		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		1.229.192,88	4.548.397,32		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00	0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		-1.078.327,20	-4.310.922,46		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-6.761.000,00	-41.477.568,80	6,13	
Resultado Primario		6.692.000,00	45.759.241,84	6,83	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		31.037.687,02	285.613,67	19.255.055,12	11.497.018,23
Poder Legislativo		6.565,69	0,00	6.565,69	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.975.583,44	121.359,81	3.097.090,19	3.757.133,44
Poder Legislativo		67.291,22	2.229,49	64.981,16	80,57
TOTAL		38.087.127,37	409.202,97	22.423.692,16	15.254.232,24
CN-SIFFM		MUNICIPIO DE JAU		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		25.219.332,56	25%	21,86	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		18.680.470,59	60%	60,85	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
* Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude		37.646.652,36	15,00	32,63	
Liquidadas		29.647.201,44	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			-	-	

CONAM 2.0

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/SET/2013 e hora de emissao 10:17

Nota:

* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate o periodo.



Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 28/13 – EDITAL Nº 28/13 PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 1765/2013 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor das licitantes CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA para os lotes 4 e 8, FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP para os lotes 3 e 6, FORTSAM COMERCIAL LTDA para o lote 5, HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA para o lote 7 e JE BRAGA MATERIAIS EPP para os lotes 1, 2 e 9 nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jahu 25 de setembro de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 29/13 – EDITAL Nº 29/13 PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 1769/2013 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de açúcar, café e chá. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante SUPERMERCADO BEVENUTO LTDA ME para o lote 1 nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jahu 25 de setembro de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 30/13 – EDITAL Nº 30/13 PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 1770/2013 – Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes e outros. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jahu 25 de setembro de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 153, de 02/09/2013 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de cartuchos de tinta e toner.

Portaria nº. 154, de 02/09/2013 – Designa o servidor Maurício Alves de Oliveira na condição de Pregoeiro e os servidores Iberê Portes Ferrari, Silvio Ferreira Coutinho e Guilherme Aparecido da Rocha para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 153, de 02/09/2013.

Portaria nº. 155, de 12/09/2013 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando aquisição, instalação e configuração de circuito fechado de televisão (CFTV).

Portaria nº. 156, de 12/09/2013 – Designa o servidor Ronaldo Cezar Rett na condição de Pregoeiro e os servidores Iberê Portes Ferrari, Maurício Alves de Oliveira e Guilherme Aparecido da Rocha para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 155, de 12/09/2013.

Jahu, 24 de setembro de 2013.

Roberto Carlos Vanucci,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

RETIFICAÇÃO No. 001

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, A DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES FICA ADIADA PARA O DIA **08 DE OUTUBRO DE 2013**, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL CONSTANTE NO PREÂMBULO DO EDITAL.

O Edital completo devidamente retificado poderá ser obtido, a partir do dia 23 de setembro de 2013, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo "LICITAÇÕES", ano 2013, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Jahu, 18 de setembro de 2013.

MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JAHU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2013

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	262.068.241,16		276.855.099,93	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	2.573.441,88	0,98	2.784.440,86	1,01
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			15.780.740,70	5,70
Limite Legal (art. 20)	15.724.094,47	6,00	16.611.306,00	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/	0,00		
Total das Disponibilidades:	0,00		

Jahu, 31 de agosto de 2013

Roberto Carlos Vanucci
Presidente da Câmara Municipal

Ronaldo Cezar Rett
Contador - CRC 155840/O-7

Luciane da Silva de Oliveira Pussi
Responsável pelo Controle Interno

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

